



EDITAL Nº 008/2025-PMU

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 24/03/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

O Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;
considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UEM;

TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a seleção de alunos não-regulares para as disciplinas eletivas ofertadas durante o primeiro semestre de 2025 pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regida pelo seguinte regulamento:

Artigo 1º – Entende-se por alunos não-regulares aqueles portadores de diploma de curso superior aceitos para serem matriculados em uma ou mais disciplinas isoladas do PMU, mas sem qualquer outro tipo de vínculo com o Programa.

Parágrafo único – Poderão ser aceitos como alunos não-regulares os alunos não diplomados que estejam cursando o último ano de graduação na UEM.

Artigo 2º – Estará aberto, de **26/03/2025 a 31/03/2025**, o período de entrega de documentação para os interessados em vagas de alunos não-regulares nas disciplinas abaixo relacionadas ofertadas pelo PMU no primeiro semestre de 2025:

Disciplina	Professor(es)	Créditos	Carga Horária	Nº de vagas
Tópicos em Ensino e Aprendizagem da Música	Cássia Virginia Coelho de Souza e Vania Aparecida Malagutti	2	30	5
Tópicos Especiais em Teoria da Música	Marcus Alessi Bittencourt	2	30	5
Tópicos Especiais em Interpretação e Prática da Performance I	Hideraldo Luiz Grosso e Paulo Egídio Lückman	2	30	5

.../



§ 1º – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 1 (uma) disciplina em um mesmo semestre como aluno não-regular.

§ 2º – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 2 (duas) disciplinas ao todo como aluno não-regular.

Artigo 3º – para a primeira etapa da seleção, os candidatos deverão no período entre **26/03/2025** e **31/03/2025** e por meio da página **<http://www.pmu.uem.br/secretaria/preinscricao>** do site do PMU, realizar a submissão eletrônica dos seguintes documentos em formato de **arquivo PDF**:

- I. Formulário de Candidatura preenchido e assinado (ver anexo I);
- II. cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta de Intenção, que exponha a razão do interesse em cursar disciplina do PMU (ver anexo II).

Artigo 4º – A Coordenação do PMU irá, conjuntamente com os docentes das respectivas disciplinas ofertadas, proceder à análise dos currículos dos candidatos e emitirá em **02/04/2025** um edital com a listagem dos candidatos aceitos para inscrição como aluno não-regular.

§ 1º – Os critérios de seleção serão determinados exclusivamente pela Coordenação do PMU e pelos professores de cada disciplina, que escolherão os candidatos para cursar as disciplinas sob sua responsabilidade a partir da análise dos documentos exigidos no art. 3º deste edital.

§ 2º – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas e o número de vagas poderá ser ampliado dependendo do número de inscritos e do aval dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

§ 3º – Não caberão recursos, em nenhuma instância, às decisões e critérios estabelecidos pela Coordenação do PMU e seus docentes.

Artigo 5º – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia 01/04/2025 deverão proceder com a confirmação e efetivação de sua inscrição como aluno não-regular, a ser realizada **exclusivamente no dia 07/04/2025**, mediante a inscrição no sistema online SGIPOS (**<http://npd.uem.br/sgipos>**) e a submissão eletrônica por meio do e-mail **sec-pmu@uem.br** os seguintes documentos em formato de **arquivo PDF**:

- I. Ficha de Inscrição gerada pelo SGIPOS, devidamente preenchida e assinada;
- II. Uma foto 3x4 recente;
- III. Cópia frente e verso do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação; ou declaração de que esteja cursando o último ano da graduação na UEM, fornecida pela DAA ou pelo coordenador do respectivo curso;
- IV. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou declaração de que é isento de pagamento da taxa, conforme enquadramento no disposto no § 1º do art. 6º deste edital;

.../



Artigo 6º – Da taxa de inscrição:

- I. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário **emitido pelo site da DCF-UEM** (https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul), informando-se o **código de recolhimento 5500**;
- II. O boleto bancário gerado pelo sistema poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;
- III. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- IV. Os pagamentos efetuados após a data do vencimento do boleto não serão aceitos.

§ 1º – São isentos de cobrança de taxa de inscrição:

- a) alunos regulares de outros programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Maringá;
- b) docentes e técnicos universitários da Universidade Estadual de Maringá;

§ 2º – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia 02/04/2025 e não isentos conforme o parágrafo anterior deverá pagar a taxa de inscrição.

§ 3º – Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

Artigo 7º – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância com as condições estabelecidas neste edital e com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Música, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Artigo 8º – É parte integrante deste Edital:

- I. Anexo I– Formulário de Candidatura;
- II. Anexo II– Modelo da Carta de Intenção;

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de março de 2025.

Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música



ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA PARA ALUNO NÃO-REGULAR NO PMU

Nome Completo: _____

Nacionalidade: _____ Sexo: _____

Data de nascimento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Atividade Profissional Atual: _____

Eu, acima identificado(a), venho por meio deste formulário me candidatar como aluno(a) não-regular nas seguintes disciplinas eletivas ofertadas pelo PMU no primeiro semestre de 2025:

Tópicos em Ensino e Aprendizagem da Música

Tópicos Especiais em Teoria da Música

Tópicos Especiais em Interpretação e Prática da Performance I

Local/Data: _____

Assinatura _____

.../



ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO PARA CANDIDATURA A ALUNO NÃO REGULAR NO PMU

Nome Completo: _____

